



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 3/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1192019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA R N MARQUES ARAUJO EPP.**

PROCESSO SEI N. 19.0.000110010-9

A **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103**, CNPJ nº **07.240.515/0001-08**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Corregedor Geral de Justiça em exercício, o Sr. Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **R N MARQUES ARAUJO EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.717.699/0001-30**, Inscrição Estadual nº 19.442.514-2, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 780, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-030 Telefone para contato: 86-3221-9265 / (86) 3221-7641 / (86) 99929-0209, site/e-mail: licitacao@soacoindustrial.com.br / vendasjames15@outlook.com, neste ato representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE ARAÚJO**, CPF nº 207.779.653-72 e RG nº 462.326 SSP PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de recebimento do objeto do Contrato nº 119/2019 (1462476).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, o prazo para entrega das **ESTANTES DE AÇO INDUSTRIAIS (Porta Pallet)**, em conformidade com a Cláusula Primeira do Contrato nº 119/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

3.1. O prazo máximo de entrega do objeto contratado será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia 20/12/2019, tendo como **termo final o dia 19/01/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1º, do art. 57. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 15/01/2020, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/01/2020, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1498401** e o código CRC **1B875347**.
